

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 333 -

DATA: 27 de julho de 1.982.


SÍNTESE: DENOMINAR UMA RUA DA CIDADE COM O
NOME DE OCTAVIANO HENRIQUE DE CARVALHO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art.º 1º)- Fica denominada a Rua OCTAVIANO HENRIQUE
DE CARVALHO, a via Pública situada no Quadro Urbano da Cidade, esten-
dendo-se do prolongamento da Rua Monsenhor Lamartine, partindo da Rua
José Bonifácio até a encosta do Morro "Morretes".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 1.982.


DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
- Prefeito Municipal -


JORDÃO CORREA ANGELINO
Diretor Administrativo

Ante-Projeto de Lei nº 067
de 1º de março de 1.982.